

Id:073832564106BDB5

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 023/2022  
CARONA Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

**OBJETO:** presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a Inclusão de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município ao **CONTRATO Nº 023/2022**, decorrente da **CARONA Nº 001/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**, cujo o objeto é **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI"**.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** A empresa **HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.730.394/0001-06, Inscrição Estadual N.º 10.808.597-0, Inscrição Municipal N.º 5184071, com sede na Rua J11, N.º 181, Qd. 03, Lt. 08/13, Sala 11, Jardim Ipê, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP N.º 74.594-005, endereço eletrônico: LICITACOES.HOPECOMERCIO@GMAIL.COM, Contato: 62 99329-8208, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Kelly Aline Aparecida Machado Lopes, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação sob o n.º 06862283677, CPF: 020.183.381-61, residente e domiciliada na Rua Ametista, s/n, qd E Lt Área, 104, Bloco E13, Edifício Res. Panorama Parque, CEP: 74.565-00

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários do Município de Betânia do Piauí-PI, para o exercício de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

valor do presente Contrato é de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 10.301.0210.1038.0000 – aquisição de veículo.

Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 – adm. mun. de saúde e saneamento.

Fonte: 600 – (Custeio)Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Programa de Trabalho: 10.122.0204.2137.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Fonte - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – manutenção das ações do cofinanciamento.

Fonte - 601 - (Investimento)Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Programa de Trabalho: 10.302.0210.1028.0000 – aquisição de veículo.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente

4.8 Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**LEIA-SE:**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Contrato é de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 10.301.0210.1038.0000 – aquisição de veículo.

Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 – adm. mun. de saúde e saneamento.

Fonte: 600 – (Custeio)Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Programa de Trabalho: 10.122.0204.2137.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos de assistência médica.

Fonte - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – manutenção das ações do cofinanciamento.

Fonte - 601 - (Investimento)Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Programa de Trabalho: 10.302.0210.1028.0000 – aquisição de veículo.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – equipamentos e material permanente

Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Março de 2022.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Diretor Especial de Licitações

Id:1518E909E86ABCD9

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE GARAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS".

**LOCATÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

**LOCADORA:** A Senhora **JOSEFA CAVALCANTE COELHO DE MACEDO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade sob o n.º 664.741 SSP/PI e CPF: 233.386.603-91, residente e domiciliada na Praça João Pereira da Cruz, 16, Centro, Betânia do Piauí - PI, CEP: 64.753-000, endereço eletrônico: [nascimentoikaro756@gmail.com](mailto:nascimentoikaro756@gmail.com), contato: 89 9 9437-8816.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários do Município de Betânia do Piauí-PI, para o exercício de 2022.

**VALOR:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais mensal), correspondendo ao valor total para exercício de 2022 de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Março de 2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 04/03/2022 a 31/12/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c art. 26, da Lei Federal N.º 8.666/93, alterada e consolidada, bem como assim disposições da Lei N.º 8.245/1991 – Lei do Inquilinato.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Diretor Especial de Licitações

Id:0047D6FC6D54BCCF

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI  
01.612.622/0001-33

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2022

**OBJETO:** "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE GARAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS".

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato.

**RECONHEÇO e RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Sra. **JOSEFA CAVALCANTE COELHO DE MACEDO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade sob o n.º 664.741 SSP/PI e CPF: 233.386.603-91, residente e domiciliada na Praça João Pereira da Cruz, 16, Centro, Betânia do Piauí - PI, CEP: 64.753-000, endereço eletrônico: [nascimentoikaro756@gmail.com](mailto:nascimentoikaro756@gmail.com), contato: 89 9 9437-8816, a qual apresentou menor valor mensal, compreendendo a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais mensal), correspondendo ao valor total para exercício de 2022 de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), objetivando atender as necessidades desta prefeitura e suas secretarias vez que não dispõe de estrutura própria com características que supram as exigências da mesma.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Betânia do Piauí - PI (PI), 02 de Março de 2022.

Fábio de Carvalho Macedo  
Prefeito Municipal